



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 23 de outubro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL ABERTURA - PROMOÇÃO QM

Retificando o Edital de Abertura das Inscrições nº 01/2024, Portaria da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, publicada no DOE de 04/10/2024, em virtude da Resolução SEDUC 67/2024 que tornou público o PROCESSO DE PROMOÇÃO QUADRO DO MAGISTÉRIO - 2018/2019/2020/2021/2022/2023, na seguinte conformidade:

·Inclui-se no Subitem 2.1, do CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES: das 8h00 do dia 04/10/2024 às 23h59 de “14/10/2024 (horário de Brasília)”.

·Inclui-se no CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES, os subitens:

**“7.2.** Os docentes de Língua portuguesa especialistas em Alemão, Espanhol, Francês, Italiano e Japonês, farão a prova na disciplina do idioma do cargo, desta forma do respectivo idioma estrangeiro.

**7.3.** Docentes que possuem dois cargos poderão optar, ou por língua estrangeira ou por língua portuguesa.”

·Inclui-se na alínea “b”, do Subitem 2.1, do CAPÍTULO V - DA PROVA: “Alemão, Francês, Italiano, Japonês”.

·Exclui-se na alínea “b”, do subitem tem 2.2, do CAPÍTULO V - DA PROVA: “Assistente de Diretor de Escola”.

·Inclui-se da alínea “a”, dos subitens 5.1; 5.2; 5.3, do CAPÍTULO VI - DA PRESTAÇÃO DA PROVA: “Coordenador Pedagógico”.

·Altera-se a data nas alíneas “a” e “b”, do subitem 5.4, do CAPÍTULO VI - DA PRESTAÇÃO DA PROVA: “27/04/2025”.

·Inclui-se a descrição na alínea “b”, dos subitens 5.1; 5.2; 5.3; 5.4; 5.5; 5.6, do CAPÍTULO VI - DA PRESTAÇÃO DA PROVA:

Professor Educação Básica II “(Alemão, Arte, Biologia, Ciências Físicas e Biológicas, Educação Física, Espanhol, Filosofia, Física, Francês, Geografia, História, Inglês, Italiano, Japonês, Língua Portuguesa, Matemática, Psicologia, Química, Sociologia)”, Professor II “Arte, Ciências Físicas e Biológicas, Educação Física, Geografia, História, Inglês, Língua Portuguesa, Matemática” (extinção) e em Educação Especial “(Deficiência Auditiva, Deficiência Física, Deficiência Intelectual, Deficiência Visual)”.

• Altera-se o Item 1, do CAPÍTULO IX - DA HOMOLOGAÇÃO, onde-se lê “ato do Secretário de Estado da Educação”, leia-se “ato do Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos”.

Os demais itens permanecem inalterados.